



LEI Nº 4.337, DE 10 DE MAIO DE 2024

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO
A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 200.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1107-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC FEDERAL

2452-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
200.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1107-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC FEDERAL

2452-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

339030.00.00-Material de Consumo
200.000,00

Art. 3º revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração